



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
18.414.565/0001-80

DECRETO Nº. 063/2018

“Dispõe sobre pontos facultativos e recesso do Ano Novo, no âmbito do Poder Executivo municipal, e dá outras providências”.

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG, no uso de suas atribuições e deveres legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados pontos facultativos nas repartições públicas municipais os dias 24 de dezembro de 2018 (véspera de natal) e 31 de dezembro de 2018 (véspera de ano novo).

Art. 2º. Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 02 de janeiro 2019 a 04 de janeiro 2019, tendo em vista a necessidade de conter despesas administrativas e operacionais no período de menor movimentação executiva do município.

Art. 3º. As atividades que por sua natureza são consideradas indispensáveis excetuam-se dos efeitos desse decreto, tais como saúde, limpeza urbana, Conselho tutelar, tributário, Mercado Municipal, Feira Livre e Matadouro Municipal.

Parágrafo único. O atendimento aos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas nos artigos anteriores, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço e plantão realizadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pedra Azul/MG, 13 de dezembro de 2018.


SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL-MG